

LEI nº 1.079

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$628.556,46 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), assim classificados:

3110.00 -	Pessoal Civil – 13º vencimentos	Cr\$ 646,40
3110.00 -	Pessoal Civil – remuneração de vereadores	Cr\$ 62.538,02
3120.00 -	Mat. cons. Imp. Liv e mat. exp	Cr\$ 726,00
3110.02 -	Pessoal Civil - 13º venc.	Cr\$ 9.575,00
3110.02 -	Pessoal Civil – diárias de viagens	Cr\$ 2.250,22
3120.02 -	Mat. consumo – imp. Liv. Mat. exp	Cr\$ 365,65
3120.02 -	Mat. consumo – outros materiais	Cr\$ 651,40
3130.02 -	Serv. terceiros – conserv. De veículos e máquinas	Cr\$ 1.333,00
3130.02 -	Serv. terceiros – honor. Custas e procutaterias	Cr\$ 210,23
3130.02 -	Serv. terceiros – comemorações cívicas	Cr\$ 920,00
3130.02 -	Serv. terceiros – serv. postais, telef. Teleg.	Cr\$ 6.941,18
3130.02 -	Serv. terceiros – projetos e plantas	Cr\$ 12.249,40
3130.02 -	Serv. terceiros – para festa do ourofinense ausente	Cr\$ 715,08
3130.02 -	Serv. terceiros – outras despesas	Cr\$ 1.766,08
3140.02 -	Enc. Diversos – despesa com viagem administrativa	Cr\$ 9.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – outras despesas	Cr\$ 1.764,38
4130.02 -	Equip. instalaç. Veículos e pertences	Cr\$ 8.660,00
3110.11 -	Serv. terceiros – 13º vencimentos	Cr\$ 4.342,80
3120.11 -	Mat. consumo – imp. Liv. Mat. exped	Cr\$ 310,40
3110.12 -	Pessoal civil – 13º vencimentos	Cr\$ 5.350,00
3110.96 -	Pessoal civil – 13º salários	Cr\$ 1.046,40
3110.97 -	Pessoal civil – 13º vencimentos	Cr\$ 846,40
3110.16 -	Pessoal civil – vencimentos	Cr\$ 5.262,00
3220.16 -	Sub. Sociais – auxiliares a desv. Indigentes	Cr\$ 1.326,50
3220.16 -	Sub. Sociais – assistência social em geral	Cr\$ 308,00
3110.60 -	Pessoal civil – 13º vencimentos	Cr\$ 2.675,00
3110.61 -	Pessoal civil – 13º vencimentos	Cr\$ 28.069,00
3120.61 -	Mat. consumo – mat. dit. Exped	Cr\$ 4.690,80
3140.61 -	Enc. Diversos – desp. imprevista	Cr\$ 3.526,80
3110.64 -	Pessoal Civil – 13º salários	Cr\$ 567,60
3140.64 -	Enc. Diversos – desp. imprevista	Cr\$ 300,00
3110.67 -	Pessoal Civil – 13º vencimentos	Cr\$ 846,40
3110.90 -	Pessoal Civil – 13º vencimentos	Cr\$ 1.850,00
3120.91 -	Mat. consumo – 13º água e esg.	Cr\$ 2.967,65
3120.92 -	Mat. consumo combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 3.827,73
3110.94 -	Pessoal Civil – salários	Cr\$ 26.002,04
3130.94 -	Serv. terceiros – conserv. Ruas e avenidas	Cr\$ 4.767,93
3110.98 -	Pessoal civil – gratif. Por serviços prestados	Cr\$ 3.468,00
3120.98 -	Mat. consumo – mat. p. fabr. Manilhas	Cr\$ 12.502,97
4110.91 -	Obras publicas – amp. Melhor serv. água e esgoto	Cr\$ 150.000,00
4110.94 -	Obras públicas – abert. Melhor. Calç. Pav. Ruas avenidas	Cr\$ 5.000,00
3110.42 -	Pessoal civil – salários	Cr\$ 22.000,00
3110.42 -	Pessoal civil – 13º vencimentos	Cr\$ 11.400,00

3120.42 -	Mat. consumo – combustíveis e lubrificação	Cr\$ 25.000,00
3130.42 -	Serv. terceiros – conserv. Estradas e pontos	Cr\$ 21.000,00
3130.42 -	Serv. terceiros – peças e serv. para veículos	Cr\$ 19.000,00
4110.42 -	Obras públicas – const. melhor est. Pontes	Cr\$ 130.000,00
3110.42 -	Obras públicas – sons. Melhor est. Pontes	Cr\$ 10.000,00
	Total	Cr\$ 628.566,42

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima ficam canceladas as seguintes dotações:

111.22 -	Receitas Tributária. Imp. Predial	11.000,00
	Tx. Div. Cultura	4.000,00
	Tx. Calçamento	120.000,00
143.00 -	Trans. Correntes fundo rodoviário nacional	20.000,00
	Imp. Circ. Mercadorias	250.000,00
152.00 -	Redeitas diversas – juros e correção monetária	32.000,00
	Indenização e restituições	45.000,00
	Cobrança da dívida ativa	25.000,00
	Receitas est. Rodoviária	65.000,00
	Alienação de bens móveis e imóveis	45.666,46
	Quota parte minerais país	10.000,00
	Total	Cr\$ 628.566,46

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Dezembro de 1977.

Sebastião de Assis
 Prefeito Municipal